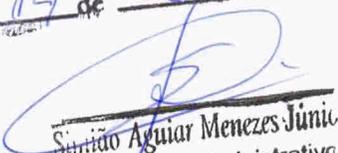




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 288/2023
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 14/09/23
Canindé do São Francisco
14 de SET de 2023

Sirlanio Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matricula 3878

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.913,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais, setenta e cinco centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 294.913,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais, setenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente, relativas à Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, criando a Ação específica:

➤ **INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS–LEI N.º 195 PAULO GUSTAVO**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através de Decreto, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento em execução neste exercício de 2023, ação específica, bem como, classes econômicas e fontes de recursos correlatas, para cobertura de despesas com a aplicabilidade do programa fundamentado na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

I - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial proverão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, a que se refere a presente Lei.

Art. 3º. A autorização do Crédito desta Lei, não onera o limite das disposições do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 399, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco (SE), em 14 de setembro de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal